

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais**
IMAS**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 943/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em Reintegrar Espaço de Saúde Ltda ME, conforme especificado no processo de credenciamento n.º 82538763/2020 (fl. 17), para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **REINTEGRAR ESPAÇO DE SAÚDE LTDA ME**, CNPJ n.º 22.248.917/0001-42, no valor estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA***Presidente/IMAS*****Decreto N.º 1904/2019**